

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, DATADO DE 07/02/2025, CELEBRADO ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE E A EMPRESA DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE;

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE**, com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **HEBERT DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº ***.765.00*-**, com endereço profissional à Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará – PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/CE e a empresa **DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Maelete Cortez, número 8, Bairro Veneza – Iguatu (CE) – CEP: 63.504-365, inscrita no CNPJ nº 43.347.207/0001-40, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **DMITRI GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 21011*** e do CPF nº ***.260.97*-**, residente e domiciliada(o) em Iguatu (CE), resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no **Processo nº 21022.000077/2025-68** e no **art. 72 da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 44 e Art. 44 – §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA-CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo trata do acréscimo qualitativo do objeto contratual, no percentual de 18% (dezoito por cento), do **Contrato nº 11/2025**, datado de **07/02/2025**, que trata da prestação de serviço de readequação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) destas CEASA de Maracanaú, em conformidade com a NORMA TÉCNICA Nº. 01/2024, para inclusão de emissão de um Laudo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor global contratual do **Contrato nº 11/2025**, datado de **07/02/2025**, com o acréscimo de 18% (dezoito por cento), passa a ser de **R\$50.840,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais)**, com fundamento no **Processo nº 21022.000077/2025-68** e no **art. 72 da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 44 e Art. 44 – §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA-CE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 11/2025**, datado de **07/02/2025**, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará para que produza seus legais e esperados efeitos.

Maracanaú/CE, 07 de maio de 2025.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE
HEBERT DOS SANTOS LIMA
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA
DIMITRI GOMES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____